



**MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**  
ESTADO DE GOIÁS  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

| Ficha | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Subelemento         | Recurso/Dest. |
|-------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| 1046  | 13.01.12.365.1112.2108.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 4 - GAS ENGARRAFADO | 1.15.049      |
|       |                                     |                     |                     | <b>TOTAL</b>  |

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP- 45 KG DESTINADAS AOS CMEIS.  
CONTA:575862947-9

REGINALDO LOPES  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 15 de Outubro de 2025.



**MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**  
ESTADO DE GOIÁS  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

| Ficha | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Subelemento         | Recurso/Dest. |
|-------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| 0992  | 13.01.12.361.1112.2069.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 4 - GAS ENGARRAFADO | 1.15.049      |
|       |                                     |                     |                     | <b>TOTAL</b>  |

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP- 45 KG DESTINADAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL .  
CONTA:575862947-9

REGINALDO LOPES  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO, 15 de Outubro de 2025.